

cargo em comissão de Assessor-Chefe, Nível CJ-3, da Escola Judiciária Eleitoral.

Min. CÁRMEN LÚCIA

SECRETARIA

**PORTARIA Nº 418, DE 30 DE JULHO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, no inciso I do art. 2º e no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.09.2002, resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Designar EDERSON CARVALHO DE SÁ LAVÔR NOLETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

**PORTARIA Nº 425, DE 31 DE JULHO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, no inciso I do art. 2º e no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.09.2002, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2012, VICTOR DE SOUTO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Gabinete do Ministro Marco Aurélio.

Art. 2º Designar MARCIO FERNANDO DOS SANTOS VALADÃO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Gabinete do Ministro Marco Aurélio.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

**PORTARIA Nº 428, DE 1º DE AGOSTO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no exercício da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 108, de 4 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 12.457/2006, resolve:

REVISAR o fundamento legal do ato de aposentadoria por invalidez decorrente de doença especificada em lei de CÉLIA MONTENASCARENHAS, de 15 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2006, para excluir, a partir de 30 de março de 2012, o § 17 do artigo 40 da Constituição Federal e os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e incluir como fundamento a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como o artigo 40, §§ 1º, inciso I, 2º e 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e, ainda, os §§ 18 e 21 da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, inciso I, §§ 1º e 3º e 188, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e, ainda, os artigos 12 e 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2012**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 209 - Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaborar, no prazo de 90 dias, documento de referência com parâmetros técnicos e metodológicos de educação a distância para a Justiça Federal.

Art. 2º O grupo de trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - HELOISA SILVA SERAPHIM, do Conselho da Justiça Federal, chefe da Seção de Programas de Educação a Distância;

II - EDGAR GOMES DE MELO JÚNIOR, do Conselho da Justiça Federal, assistente IV;

III - VERA LÚCIA COSTA RABELLO MENDES, do TRF da 1ª Região, supervisora da Seção de Apoio à Universidade Corporativa da Justiça Federal da 1ª Região - UniCorp;

IV - ALEXANDRE MELO SOARES, do TRF da 1ª Região, técnico judiciário da área administrativa;

V - EDIENE SANTANA DE OLIVEIRA, do TRF da 1ª Região, Escola de Magistratura Federal, analista judiciária, assistente técnica III;

VI - SANDRA FUCK DE MAGALHÃES, do TRF da 1ª Região, Escola de Magistratura Federal, técnica judiciária supervisora da Seção de Estudos, Pesquisa e Informações;

VII - WANDERLEY LEMGRUBER DE SOUZA, do TRF da 2ª Região, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Seção de Capacitação/Educação a Distância;

VIII - MÁRCIA MARIA NUNES DE BARROS, do TRF da 2ª Região, Escola da Magistratura Regional Federal, juíza federal coordenadora da educação a distância da EMARF;

IX - LUIZ CARLOS LORENZO PERALBA, do TRF da 2ª Região, Escola da Magistratura Regional Federal, supervisor do Núcleo de Aperfeiçoamento e Especialização de Magistrados da EMARF;

X - JOSÉ ROBERTO DA SILVA, do TRF da 3ª Região, supervisor da Seção de Capacitação Interna;

XI - ANA LUISA ABE, do TRF da 3ª Região, técnica judiciária, assistente II;

XII - HELOISA AGUILAR HAJNAL RAMOS, do TRF da 3ª Região, Escola de Magistrados da Justiça Federal, técnica judiciária, supervisora;

XIII - NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, do TRF da 3ª Região, Escola de Magistrados da Justiça Federal, analista judiciário, FC3;

XIV - WLADIMIR WAGNER RODRIGUES, do TRF da 3ª Região, Escola de Magistrados da Justiça Federal, técnico judiciário, FC3;

XV - MARIA ELISA CESARINO MENDES COELHO, do TRF da 4ª Região, diretora do Núcleo de Capacitação;

XVI - RICARDO MENDONÇA SCHEEREN, do TRF da 4ª Região, supervisor da Seção de Planejamento e Desenvolvimento da Capacitação;

XVII - RICARDO LISBOA PEGORINI, do TRF da 4ª Região, Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal, diretor da Divisão de Editoração e Artes, CJ1;

XVIII - ANA LÚCIA EBLING ANDRADE, do TRF da 4ª Região, Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal, diretora da Divisão de Ensino, CJ1;

XIX - MYRIAM BESSONI, do TRF da 5ª Região, supervisora da Seção de Capacitação do TRF5;

XX - LUIZ ALBUQUERQUE, do TRF da 5ª Região, Escola da Magistratura Federal, analista judiciário, coordenador da ESMAFE.

Art. 3º Ao grupo de trabalho compete:

I - diagnosticar a situação da metodologia;

II - elaborar documento de referência com parâmetros técnicos e metodológicos para a educação a distância na Justiça Federal.

Art. 4º O grupo de trabalho será coordenado pela servidora Heloisa Silva Seraphim, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 210 - Art. 1º Instituir grupo de trabalho para estabelecer, no prazo de 60 dias, o Programa de Formação do Profissional de Treinamento e Desenvolvimento da Justiça Federal.

Art. 2º O grupo de trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - HELOISA SILVA SERAPHIM, do Conselho da Justiça Federal, chefe da Seção de Programas de Educação a Distância;

II - MARIANA PINHEIRO GALVÃO PEREIRA, do Conselho da Justiça Federal, chefe da Seção de Programas de Educação a Distância;

III - NÁDIA BARBOSA DA CRUZ SANTANA, do TRF da 1ª Região, diretora da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos;

IV - VERA LÚCIA COSTA RABELLO MENDES, do TRF da 1ª Região, supervisora da Seção de Apoio à Universidade Corporativa da Justiça Federal da 1ª Região - UniCorp;

V - ELIZABETH GORAIEB, do TRF da 2ª Região, diretora da Divisão de Capacitação de Recursos Humanos;

VI - THEREZA CRISTINA PEREIRA BALTHAZAR, do TRF da 2ª Região, COORDENADORA DA Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento da Seção Judiciária do rio de Janeiro;

VII - REGINA LAURA DE OLIVEIRA ARÊDE, do TRF da 3ª Região, diretora da Divisão de Avaliação e desenvolvimento de Competências;

VIII - LAMARA LÍVIA SIMÕES, do TRF da 3ª Região, supervisora da Seção de Capacitação externa;

IX - CARLOS COLOMBO, do TRF da 4ª Região, secretário de Gestão de Pessoas;

X - MARIA ELISA CESARINO MENDES COELHO, do TRF da 4ª Região, diretora do Núcleo de Capacitação;

XI - NATHIENE ALENCAR DE SÁ, do TRF da 5ª Região, diretora do Núcleo de Desenvolvimento de RH.

Art. 3º Ao grupo de trabalho compete:

I - identificar o perfil do profissional do servidor atuante na área de Treinamento e Desenvolvimento;

II - definir o Programa de Formação do Profissional de Treinamento e Desenvolvimento da Justiça Federal;

III - planejar a capacitação de acordo com as prioridades e conteúdos estabelecidos.

Art. 4º O grupo de trabalho será coordenado pela servidora Heloisa Silva Seraphim, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ATOS DE 31 DE JULHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABA-

BALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-502.042/2012-8, resolve:

Nº 511 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA LETÍCIA TAVARES CAPDEVILLE, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-502.713/2012-6, resolve:

Nº 512 - Conceder pensão vitalícia à Sr.ª OLGA PUGACHIOV SUSSEKIND, viúva do ex-Ministro aposentado deste Tribunal ARNALDO LOPES SUSSEKIND, com efeitos a contar de 9/7/2012, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação da mencionada Emenda Constitucional.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

**ATO Nº 514, DE 1º DE AGOSTO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a servidora GISELA ANDREIA SILVESTRIN MARTINENGLI, Técnico Judiciário, requisitada do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região-RS, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Ex.mo Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração do servidor Leonardo Lopes dos Santos Bordini.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**1ª AUDITORIA DA 1ª CJM**

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA Nº 94, DE 25 DE JULHO DE 2012**

O DIRETOR DO FORO DA 1ª CJM, o Juiz-Auditor Substituto, JORGE MARCOLINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro no artigo 3º, IV, § 1, c/c o artigo 17, I, III, IV e XVIII da Resolução nº 80, de 29 de outubro de 1998, do STM (Regulamento das Auditorias de Correição e de Primeira Instância da Justiça Militar da União) e artigo 30, XXIV da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992 (Lei de Organização Judiciária Militar), resolve:

DESIGNAR os Técnicos Judiciários OLDEMAR BARBOSA DE FREITAS e GERSON DA COSTA MOTA ambos em exercício nesta Diretoria, para atuarem como Pregoeiro da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, bem assim o Técnico Judiciário MARCOS ANTONIO VIEIRA PASSOS, lotado e em exercício na 1ª Auditoria da 1ª CJM, e o 3º SGT GLÁUCIO AZEVEDO E SILVA, militar da Marinha, que se encontra à disposição da Justiça Militar da União, para integrarem equipe de apoio, e atuarem nas licitações desta Diretoria do Foro, nas modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

JORGE MARCOLINO DOS SANTOS

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA Nº 585, DE 31 DE JULHO DE 2012**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 13.900/2012, resolve:

Art. 1º Redistribuir com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, o Cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente deste Tribunal, ocupado pelo servidor ALAIM MATOS HENRIQUES NASCIMENTO, ora removido para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, em reciprocidade com o Cargo Vago de Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o servidor, ALAIM MATOS HENRIQUES NASCIMENTO continuar o efetivo desempenho das atividades naquele Regional, onde se encontra removido.

ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**